

**XXIV ENCONTRO NACIONAL DO
CONPEDI - UFS**

**SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA
JURÍDICAS**

ALEXANDRE VERONESE

JOSÉ FERNANDO VIDAL DE SOUZA

VERONICA TEIXEIRA MARQUES

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – Conpedi

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Conselho Fiscal

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG /PUC PR

Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches - UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)

Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

Secretarias

Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC

Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU

Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC

Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC

Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM

Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA

Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladimir Oliveira da Silveira – UNINOVE

S678

Sociologia, antropologia e cultura jurídicas [Recurso eletrônico on-line] organização
CONPEDI/UFS;

Coordenadores: Alexandre Veronese, José Fernando Vidal De Souza, Veronica Teixeira
Marques – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-065-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITO, CONSTITUIÇÃO E CIDADANIA: contribuições para os objetivos de
desenvolvimento do Milênio

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Sociologia. 3.
Antropologia. 4. Cultura jurídica. I. Encontro Nacional do CONPEDI/UFS (24. : 2015 : Aracaju,
SE).

CDU: 34



XXIV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - UFS

SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS

Apresentação

Apresentação GT de SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURAS JURÍDICAS

Com vinte e nove artigos, o Grupo de Trabalho Sociologia, Antropologia e Culturas Jurídicas proporcionou ricos debates e interlocuções entre os presentes no GT, autores e ouvintes que identificaram na proposta do Grupo, o campo adequado para interdisciplinaridade, usos de métodos e abordagens que vão além das pesquisas teóricas e jurisprudenciais, mais comuns em outros grupos de trabalho do CONPEDI.

Em especial os autores que apresentaram seus artigos representaram as mais diferentes instituições e regiões do Brasil, proporcionando discussões entre alunos, egressos e docentes de Mestrados e Doutorados de instituições como: Centro Universitário do Pará, Universidade Federal do Paraná, Universidade Federal do Rio Grande, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Universidade do Oeste de Santa Catarina, Universidade Federal do Oeste do Pará, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Centro Universitário La Salle, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Universidade de Brasília, Fundação Machado de Assis, Universidade Federal Fluminense, Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal, Centro Universitário Volta Redonda, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade Federal do Espírito Santo, Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal de Santa Catarina, Faculdade de Campo Grande, Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP, assim como da anfitriã, Universidade Federal de Sergipe.

A maioria dos trabalhos do GT se concentrou em cinco eixos de debates, estruturados em pesquisas metodologicamente subsidiadas por diferentes instrumentos, abordagens e análises, caracterizando as perspectivas jurídicas, antropológicas e sociológicas esperadas no GT. Num primeiro eixo, que inclusive demandou uma solicitação de registro para que haja um grupo de trabalho específico, tendo em vista o crescente número de textos nos mais diversos GTs dos últimos CONPEDIs, se delinearão os trabalhos com enfoque em questões de Gênero.

Com o trabalho A subordinação da esfera social à fiscal: uma análise sócio jurídica a partir da teoria da dominação masculina de Pierre Bourdieu, Thiago Augusto Galeão de Azevedo

tratou da relação subordinativa entre a esfera social e fiscal do Estado Democrático e Social Fiscal, decorrente da esgotabilidade dos recursos públicos, identificando-a como um reflexo constituinte da estrutura de dominação reproduzida pelo Estado, à luz dos preceitos teóricos da dominação masculina de Pierre Bourdieu. Já Clarice Gonçalves Pires Marques apresentou o artigo intitulado O papel da ciência jurídica na subalternização da feminilidade: problematizações e desconstruções necessárias para a igualdade de gênero que se debruçou sobre as identidades femininas enquanto produção cultural e sobre como a ciência jurídica contribui para a subalternização das identidades femininas.

No texto Destrinchado por um artigo clássico sobre gênero. Gênero: Uma categoria útil de análise histórica (Joan Scott) os autores Pablo Henrique Silva dos Santos e Paula Pinhal de Carlos se debruçaram sobre o clássico texto de Joan Scott, identificando a importância da autora sobre os estudos sobre gênero e sua influência nos estudos brasileiros sobre a temática. Com um recorte dentro das discussões sobre gênero, a categoria trans foi tratada em dois artigos. No primeiro, intitulado O (re)conhecimento trans, os autores Renato Duro Dias e Amanda Netto Brum analisam o reconhecimento e a experiência da (des)construção dos discursos naturalizantes das identidades de gênero e sexual trans com base em estudos culturais. Já Paulo Adroir Magalhães Martins e Ana Paula Cacenote, no artigo intitulado A necessidade de uma integridade legislativa para o devido reconhecimento das identidades transexuais no atual panorama jurídico-social em razão da crise do sistema jurisdicional, ao utilizarem o método sócio-analítico e a abordagem dedutiva, discutem a necessidade de uma integridade legislativa no ordenamento jurídico brasileiro para a criação de uma lei que busque assegurar o devido reconhecimento às identidades transexuais.

Com uma pesquisa de campo de fôlego, o artigo Pobreza, cachorrada e cachaçada: representações de policiais sobre a violência contra a mulher, dos autores Júlio Cesar Pompeu e Rafael Ambrósio Gava, se sustenta em um estudo etnográfico nas Delegacias de Atendimento à Mulher da Grande Vitória para analisar a dinâmica de funcionamento desses órgãos e descobrir se a compreensão dessa dinâmica pode ajudar a explicar o porquê de o Espírito Santo ter índices tão altos de violência contra a mulher. Os autores chamam a atenção sobre como a representação social dos policiais estigmatiza as vítimas e, aliado a outros fatores, dificulta o combate adequado dessas infrações penais, encontrando nessa variável um dos possíveis fatores que explicam os altos índices capixabas de violência contra a mulher.

Outro instigante trabalho se referiu à Justiça de gênero e direitos humanos das mulheres: percepções sobre feminismo em decisões dos Tribunais de Justiça do país de autoria de Fabiana Cristina Severi, que trouxe para discussão as dificuldades de acesso à justiça das

mulheres e de efetivação de seus direitos, a partir da análise de conteúdo de julgados, na tentativa de traçar a percepção dos Tribunais de Justiça sobre feminismo. Como último trabalho que versa sobre gênero, o artigo intitulado *Pode a subalterna negra falar na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul?* de autoria de Tiago Resende Botelho teve como recorte temporal os anos de 1977 a 2014, período em que constatou a inexistência da mulher negra neste espaço legislativo por trinta e sete anos, o que o leva a questionar a legitimidade representativa da mulher negra na política.

O segundo eixo de trabalhos se constituiu em torno das discussões sobre trabalho e economia, com quatro artigos que refletem sobre imigração, exploração de mão de obra e crédito como reconhecimento. Numa pesquisa de campo com resultados que vão além dos discutidos no artigo, Rodrigo Espiúca dos Anjos Siqueira, e Thais Janaina Wenczenovicz escrevem no texto *Imigrantes senegaleses, direitos humanos e trabalho: dimensões materiais e concepções acerca da integração no Brasil a respeito da integração desses imigrantes à sociedade brasileira*, chamando a atenção sobre como na região norte do Rio Grande do Sul o migrante senegalês experimenta a primeira forma de integração através da obtenção de emprego.

Já no artigo *Panoptismo digital: a terceirização das centrais de teleatividades*, Ailsa Costa de Oliveira faz uma análise acerca da terceirização, enfatizando dentro deste fenômeno, as atividades laborais executadas nos call centers. A autora identifica os call centers como empresas terceirizadas baseadas em um modelo de precarização do trabalho, caracterizado pelos controles a que são submetidos os teleoperadores pelos supervisores e por toda uma estrutura telemática, que se constituem pelo que chama de panoptismo tecnológico.

Marcelo Maduell Guimarães, na apresentação de seu texto *O contrato de trabalho e a sua insuperável marca exploratória: breves críticas ao modelo de desenvolvimento capitalista* parte de alguns questionamentos acerca do modelo de produção e desenvolvimento capitalistas na discussão sobre o contrato de trabalho, explorando seus significados na história e chamando a atenção sobre as poucas transformações até dias atuais, que ainda pressupõe exploração. Na busca por compreender as relações de consumo mediadas pelo crédito, bem como os aspectos jurídicos da atividade creditícia no Brasil, Anna Taddei Alves Pereira Pinto Berquó escreve o texto *O uso do crédito e reconhecimento social: aspectos jurídicos da atividade creditícia no Brasil onde explora a relação de cordialidade como categoria que permitiu o acesso ao crédito, uma vez que é uma das características históricas do comércio brasileiro tratar os negócios como relações pessoais*.

Um terceiro eixo de interlocução entre os trabalhos apresentados se deu em torno de discussões sobre a Sociologia Jurídica. Nesse sentido o trabalho intitulado *A relação entre a modernidade reflexiva e a sociedade do risco com a sociologia do direito* Rodrigo Marcellino da Costa Belo, discute a relação de singularidade interdisciplinar entre sociologia e direito que deu ensejo a formação da sociologia jurídica como campo que buscava estudar como tal relação influía na própria definição do Direito e de seus institutos. Já o artigo *Entre a academia e os tribunais: a construção social do direito constitucional brasileiro* de Carlos Victor Nascimento dos Santos e de Gabriel Borges da Silva busca ampliar as discussões acerca da produção do direito constitucional brasileiro partindo de quatro elementos: (i) a delimitação dos autores que se tornaram referências, (ii) a distância entre teorias e realidade social, (iii) a expansão dos programas de pós-graduação em Direito e o aumento da circulação de ideias que envolvam matérias constitucionais, além (iv) das relações entre professores/pesquisadores e juristas. Os autores analisam como esses quatro elementos são incorporados à discussão como movimentos capazes de influenciar a construção do direito constitucional brasileiro.

No texto *Velhas e novas perspectivas da Sociologia Jurídica no Brasil: flores ou espinhos?*, Cora Hisae Monteiro da Silva Hagino faz uma análise da história da Sociologia Jurídica no Brasil. A partir de uma abordagem histórica a autora discute a dificuldade de institucionalizar a sociologia jurídica nas faculdades de direito até transformar-se em disciplina obrigatória, partindo assim para uma análise sobre a influência dessa disciplina para entender a dinâmica do Direito na sociedade brasileira.

Por fim, nesse eixo, Enoque Feitosa Sobreira Filho e Lorena de Melo Freitas apresentam o artigo *Uma leitura realista do idealismo jurídico a partir das ideias de Gilberto Freyre*. Neste artigo analisam através de uma metodologia retórica, a crítica realista freyriana ao idealismo jurídico, apoiando-se na análise que Gilberto Freyre faz à cultura do bacharelismo no Brasil. Os autores apontam como Freyre ao estudar a formação acadêmica dos Bacharéis em Direito destaca a necessária vizinhança existente entre as Ciências Jurídicas, a Sociologia e Antropologia, que trabalham com fatos concretos, empíricos da realidade sócio jurídica.

O quarto eixo versa sobre estudos relativos à cultura que congregam quatro trabalhos que tratam da cultura como direito. O primeiro deles, intitulado *O direito ao idioma e a preservação cultural e linguística das minorias na comunidade dos países de língua portuguesa*, escrito por Pedro Bastos de Souza, se preocupa em discutir a importância da proteção cultural e linguística das minorias, em um cenário de globalização. Já o artigo *Por uma discussão a respeito das questões identitárias no âmbito dos direitos humanos*, de Raquel Fabiana Lopes Sparemberger e de Márcia Letícia, discute sobre como o trânsito de povos e

culturas fragmentou as identidades fazendo com que estas se multiplicassem, se transformassem e fossem, aos poucos, se moldando a novos cenários, tornando necessária a reflexão a respeito das questões identitárias em Direitos Humanos. Os autores Noli Bernardo Hahn e Francis Rafael Mousquer, no trabalho *O interculturalismo como mecanismo emancipatório*, chamam a atenção sobre como uma estrutura de relacionamento receptiva e resiliente entre as culturas existentes no cenário geopolítico mundial absorvem as diferenças existentes entre culturas. Fechando o eixo sobre cultura como direito, o trabalho *Rinha de galo: uma expressão de cultura, uma atividade esportiva ou uma ofensa à constituição?* das autoras Fernanda Luiza Fontoura de Medeiros e Letícia Albuquerque debate a respeito da possível colisão de direitos fundamentais a partir de uma análise da jurisprudência brasileira firmada pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça. As autoras buscam responder à seguinte pergunta: a rinha de galo pressupõe o enfrentamento de uma questão cultural, de uma atividade esportiva ou, efetivamente, de uma ofensa à Constituição?

O quinto eixo, possibilitado pelos trabalhos aprovados no GT, envolve discussões a respeito de questões indígenas que passam por discussões sobre territorialidade, relação constitucional e cultura indígena. De autoria de Julianne Melo dos Santos, o artigo *Territorialidade indígena e a demarcação de terras indígenas no Brasil: tensões, contradições e potencialidades* busca compreender as limitações e as potencialidades do reconhecimento estatal da sociodiversidade indígena no processo de demarcação territorial. Já o trabalho sobre *Os povos indígenas e o tratamento constitucional latino americano: uma análise acerca dos ordenamentos boliviano e equatoriano* de José Albenes Bezerra Júnior trata do direito comparado e da análise dos textos constitucionais da Bolívia e do Equador, ao analisar os novos tratamentos constitucionais dispensados aos povos indígenas em países da América Latina. O artigo intitulado *Pensão por morte e poligamia indígena: redistribuição ou reconhecimento?*, das autoras Ana Catarina Zema de Resende e Fabiola Souza Araujo, apresenta uma análise da decisão judicial paradigmática que concedeu, pela primeira vez, uma pensão por morte em caso de poligamia de povos indígenas. As autoras indicam que apesar da determinação de distribuição de uma pensão por morte entre as viúvas e os filhos do segurado falecido mostrar avanço quanto ao reconhecimento da organização social própria dos povos indígenas, acaba por reduzir a avaliação da situação a uma mera questão de distribuição, negando um reconhecimento jurídico pleno da diversidade cultural. No texto *A Regularização das Terras Indígenas e os Dados do Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil* os autores Giselda Siqueira da Silva Schneider e Francisco Quintanilha Veras Neto discutem a questão da demarcação de terras e a necessidade de políticas públicas de investimento econômico para programas de promoção dos direitos de tais populações em suas aldeias.

Também abrilhantaram as discussões do GT Sociologia, Antropologia e Culturas Jurídicas, outros cinco artigos que versaram sobre teoria marxiana, direito à memória, educação em direitos, justiça restaurativa e ativismo judicial. No artigo Teoria marxiana e racismo: possibilidades na busca de um Direito instrumento de transformação, Franciele Pereira do Nascimento provoca a reflexão acerca da relação existente entre teoria marxiana e racismo, indicando que apesar de não ser suficiente para suprir todas as demandas advindas dos conflitos étnicos-raciais, a teoria marxiana é fundamental para entender o capitalismo atual e os reflexos do racismo neste sistema econômico. Com o trabalho O Grupo Tortura Nunca Mais e seus sentidos de fazer justiça Igor Alves Pinto parte da categoria sensibilidade jurídica colocada por Clifford Geertz e de uma pesquisa de campo com observação participante, de forma que através de um trabalho com inspiração etnográfica busca compreender como se produz e quais são os sentidos de justiça que o Grupo Tortura Nunca Mais quer ver representada pelo Estado. Os autores Diego de Oliveira Silva e Lutiana Valadares Fernandes Barbosa, no trabalho Biopoder, educação, resistência e libertação: a função da defensoria pública de educar em direitos como forma de resistência e de libertação da opressão, tecem reflexões sobre a função institucional da Defensoria Pública de educar em direitos como forma de possibilitar à população hipossuficiente a compreensão da dinâmica do biopoder e seus microssistemas, numa perspectiva de cumprir sua função institucional. Já no artigo intitulado Abordagem sociológica da justiça restaurativa Christiane de Holanda Camilo apresenta uma análise sociológica sobre os principais elementos fundantes da Justiça Restaurativa, apresentando-a como uma reinvenção contemporânea e aprimorada das formas de resolutividade de controvérsias comunitárias que visam o estabelecimento de estratégias integrativas e humanizadas que têm como propósito construir sistemas de justiça que possam ser implementadas, tanto no âmbito do Poder Judiciário quanto em comunidades que viabilizem a integridade de vítima e de ofensor, caracterizando a manutenção inclusiva do ofensor na reparação da ofensa assim como a reparação da ofensa em si.

O Grupo de Trabalho Sociologia, Antropologia e Culturas Jurídicas encerra seus artigos com o texto A democratização do judiciário como resposta ao ativismo judicial: ideias iniciais, de autoria de Vitor Costa Oliveira, que busca saber se há, em que grau, e de que forma, um elemento volitivo ligado ao ativismo judicial. Essas e outras perguntas e suas possíveis respostas é o que desejamos que os leitores mais atentos encontrem, para dialogar, criticar, interagir e refletir.

Ótima Leitura!

José Fernando Vidal de Souza - Uninove

Verônica Teixeira Marques Unit e ITP

Alexandre Veronese UnB

Coordenadores do GT Sociologia, Antropologia e Culturas Jurídicas

**O GRUPO TORTURA NUNCA MAIS E SEUS SENTIDOS DE FAZER JUSTIÇA
THE "GRUPO TORTURA NUNCA MAIS" AND IT'S MEANINGS OF MAKING
JUSTICE**

Igor Alves Pinto

Resumo

Este trabalho trata das percepções de justiça do Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro em sua luta pelos Direitos Humanos através da memória e da verdade. Através da categoria sensibilidade jurídica colocada por Clifford Geertz e de uma pesquisa de campo com observação participante esse trabalho de inspiração etnográfica quer entender como se produz e quais são os sentidos de justiça que o Grupo quer ver representada pelo Estado. A partir desse embate entre representações sociais é que surge sua luta política descrita aqui. Com esse intuito o trabalho apresenta um pouco da dinâmica do Grupo e a problematiza junto das categorias apresentadas.

Palavras-chave: Sensibilidade jurídica, Fazer justiça, Grupo tortura nunca mais

Abstract/Resumen/Résumé

This paper deals with the justice perceptions of Grupo Tortura Nunca Mais of Rio de Janeiro in their struggle for human rights through memory and truth. Through the category "legal sensibility" created by Clifford Geertz and field research with participant observation this work with ethnographic inspiration want to understand how it is produced the meanings of justice that the group wants to see is recognized by the State. From this struggle between social and State representations is that comes their political struggle described here.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Legal sensibility, Doing justice, Grupo tortura nunca mais

1 – INTRODUÇÃO: O QUE É O GRUPO TORTURA NUNCA MAIS

Esse trabalho tem como objetivo demonstrar as diversas concepções de “fazer Justiça” a partir das sensibilidades jurídicas construídas pelo Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro (GTNM/RJ) e como o Estado reconhece essas demandas. Para isso foi necessário uma observação participante no Grupo durante um período de 2 anos. Com o intuito de demonstrar essas questões que são, muitas vezes, sutis aos nossos olhos, comecei este artigo descrevendo um pouco do Grupo¹ em si.

O exercício de estranhamento do mundo, do deslocamento do pesquisador para os olhos dos atores do campo que se observa é um caminho só de ida. Uma vez trilhado nunca mais se vê o mundo da mesma forma. É através do método de inspiração etnográfica (responsável por esse estranhamento do que é natural) que este trabalho foi desenvolvido. A intenção aqui não é de se dar uma resposta ou solução para um problema mas sim demonstrar uma questão que parece simples porém não é. Exatamente por isso a leitura normativa do mundo (FRAGALE, 2004), que é uma característica mais especificamente encontrada no âmbito dos juristas, para este trabalho, foi deliberadamente deixada de lado.

A escolha do Grupo foi devido a sua abertura para a pesquisa e sua importante contribuição histórica em seus mais de 20 anos de história. De fato, as lutas por justiça do Grupo Tortura Nunca Mais são marcas determinantes de sua identidade e ajudam na compreensão de todo um campo de lutas por justiça no Brasil. Podemos depreender, através de um exercício de estranhamento, como se organiza o grupo na sua busca por justiça. Sobre isso Kant (2010, p.3) coloca que:

O olhar antropológico é, essencialmente, um olhar marcado pelo estranhamento, mas não no sentido de suspeição. Trata-se, na verdade, de uma forma peculiar de ver o mundo e as suas representações, partindo sempre, necessariamente, de um surpreender-se com tudo aquilo que, aos olhos dos outros, parece natural.

A observação do Grupo é justamente uma tentativa de ativar, como método, esse olhar antropológico para ver a partir dos olhos do Grupo. O Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro (GTNM/RJ) foi fundado em abril de 1985 e registrado em 26 de setembro do mesmo ano com o pretexto inicial de contar uma história que estava sendo deixada de lado. Nas palavras escritas no livro “I Seminário do Grupo Tortura Nunca Mais” de 1985 temos as funções do Grupo, “(...) cujas finalidades primeiras são a denúncia e o esclarecimento de todo e qualquer crime contra a pessoa humana – ontem, hoje e sempre – e a postura firme e consciente contra a IMPUNIDADE”. Como dito nas entrevistas feitas com os integrantes que

¹ Para facilitar a escrita e o entendimento escreverei daqui em diante apenas Grupo com a primeira letra maiúscula quando quiser me referir ao GTNM/RJ.

fundaram o Grupo “a gente tinha uma preocupação grande em não deixar aquela memória morrer, porque estavam colocando tudo de lado ao dar cargos importantes pros nossos torturadores!”. Assim, coloca Pollak (1992, p.6):

A memória, essa operação coletiva dos acontecimentos e das interpretações do passado que se quer salvaguardar, se integra, como vimos, em tentativas mais ou menos conscientes de definir e de reforçar sentimentos de pertencimento e fronteiras sociais entre coletividades de tamanhos diferentes: partidos, sindicatos, igrejas, aldeias, regiões, clãs, famílias, nações etc.

A preocupação com a memória era grande principalmente pelo viés da verdade que o Grupo dizia estar sendo escondida. Essa verdade se relacionava diretamente com o “esclarecimento das circunstâncias de morte e desaparecimento dos militantes políticos” além da “reafirmação da memória histórica daquele período” e nesse contexto de lutas apresenta uma função política.

Não bastava para o Grupo contar sua história para eles mesmos, era necessário que a mesma fosse reconhecida pela sociedade e mais diretamente pelo Estado. Assim, a verdade que o Grupo buscava contar apresentava uma oposição grande à verdade que os próprios setores militares contavam. Isso pode ser visto no título do livro publicado pelo Coronel Ustra, famoso por ser acusado da prática de atos de violência e tortura na época da Ditadura, que se chama “A Verdade Sufocada - A História que a esquerda não quer que o Brasil conheça”.

Outros lugares podem demonstrar essa realidade como no site² do Grupo Terrorismo Nunca Mais (Ternuma), composto principalmente por militares, onde existe uma aba do site chamada de “O Baú da Verdade” em que se encontram alguns fatos por eles contrários as versões colocadas pelo que os mesmos chamam de “esquerda”. Sua primeira frase nesse trecho é “A mentira, travestida de verdade, sempre foi a maior arma da esquerda.”.

O Grupo avança nas suas origens justamente por ter uma preocupação grande em não deixar que essa disputa pela verdade seja perdida. A articulação se inicia não para formação de um Grupo mas sim com um propósito claro de não deixar que os torturadores tivessem seus cargos públicos de destaque. O interesse era muito mais de “denunciar aquela injustiça” do que propriamente de criar um Grupo. Somente num segundo momento, após alguns meses (em meados de abril) é que se entende que é necessário se organizar para contar aquela história que estava sendo deixada de lado.

² Acessado em 08/09/14 no endereço: <http://www.ternuma.com.br/index.php/o-bau-da-verdade>

O Grupo se inicia com reuniões toda semana em locais diversos pois não tinha sede física e ainda se vivia num clima tenso de clandestinidade em 1985 (embora não tanto quanto antes, ainda havia medo da repressão).

Inicialmente formado por torturados e familiares, o Grupo vai abrangendo mais pessoas conforme vai se reunindo. Apesar disso as pessoas que participavam do mesmo, segundo minhas entrevistas com os fundadores do Grupo, não eram sempre as mesmas, fazendo com que fosse mais complicado fazer uma continuação clara da linha política do mesmo. Por sorte, na época o que unificava os interesses das pessoas que participavam do Grupo era o interesse por justiça e por contar a verdade e resgatar a memória das violações do período da Ditadura Militar brasileira de 1964 a 1988. Numa entrevista, ao perguntar sobre essa questão ouvi o relato que corrobora com essa visão mais geral já colocada:

- Há uma denuncia do Brandão Monteiro, que era um ex-presos político que o Coronel Raulf de Filho que tinha sido secretário de defesa civil tinha indicado para comandante do corpo de bombeiros o Walter Jacarandá e ai a gente começa a pesquisar e chegam coisas ao conhecimento da gente e a gente começa a se reunir no sindicato dos jornalistas. Chegam outros nomes de torturadores em cargos de confiança de um governo dito popular que foi do Brizola. Desde abril que a gente começa a se reunir e um chamava o outro. **Ai a gente percebeu que havia um claro enterro em relação a sociedade brasileira para falar dessas questões da ditadura. A gente surge para isso. Em função de afastar determinados caras ligados a tortura que ocupavam cargos públicos naquele momento.** A gente começa a se reunir... **não tinha nenhuma coisa de fazer grupo ou movimento não.** Estávamos querendo denunciar aquilo ali que chegou aos nossos ouvidos. Ai a gente viu que era importante a existência de um movimento.

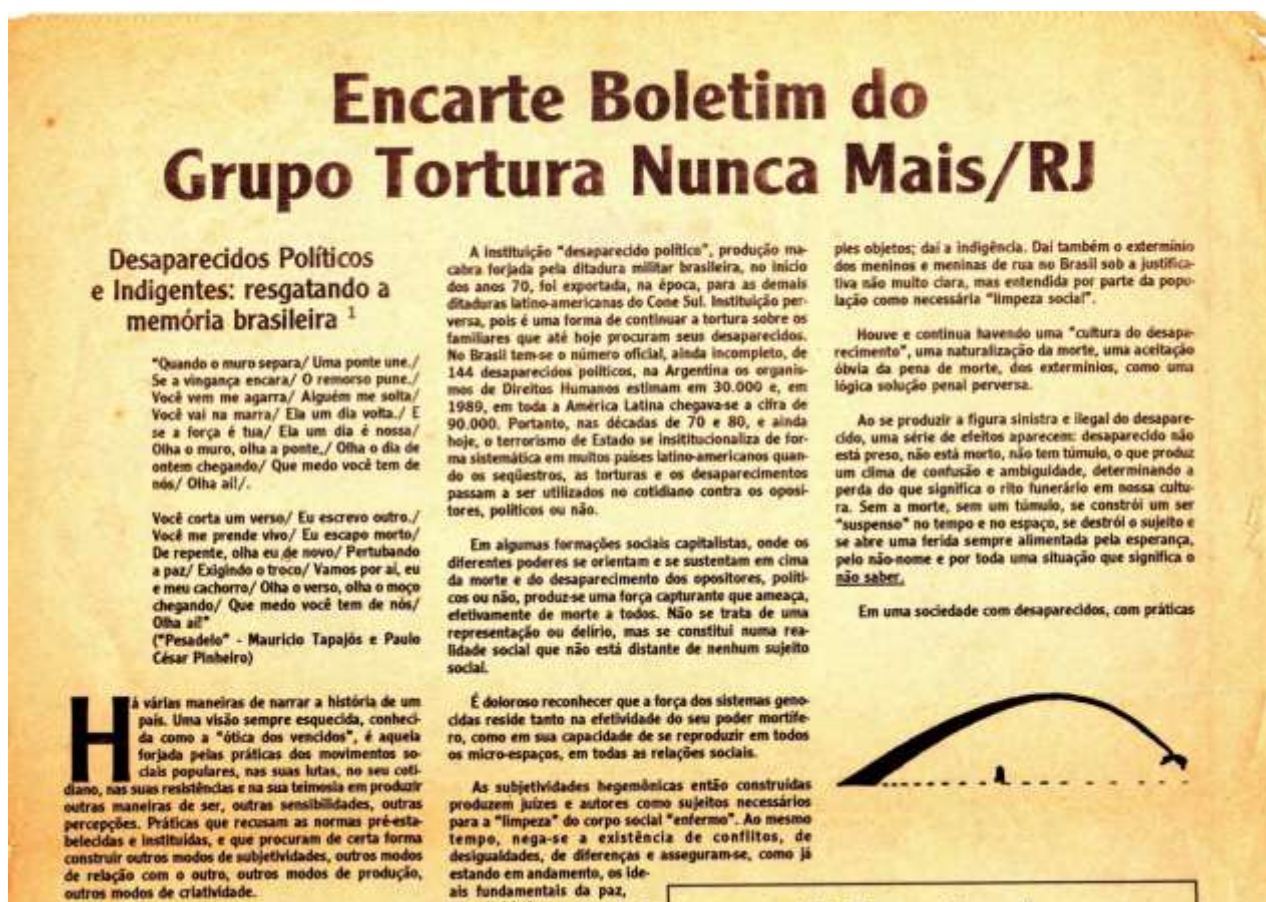
Como cheguei a escutar numa reunião do Grupo em 2012, o Grupo “sempre esteve preocupado em ser “massa de denúncia”, em contraposição a “massa de manobra” dos governos”. Essa curiosa expressão me lembra da memória coletiva que Pollak (1992) comenta ao se referir que não necessariamente é preciso ter vivido determinado episódio para que tenhamos a impressão de que fizemos parte do mesmo. Ser “massa” me remete a esse sentido onde não se distingue exatamente onde se iniciam as experiências pessoais das experiências institucionais anteriores do Grupo.

Exatamente por isso foi uma grande preocupação do Grupo nesse início “dar raízes para o mesmo ter continuidade”. E isso se refletiu em diversas ações. Uma delas foi a criação de outros Grupos Tortura Nunca Mais pelo Brasil. Antes do Grupo do Rio de Janeiro estar totalmente estabelecido seus integrantes já começavam a rodar os estados juntando familiares e torturados para realizar a mesma movimentação que eles pelo Brasil. A ideia não era “criar um grupo político de ideologia única ... aliás, nesse momento simplesmente chamávamos quem a gente conhecia, independentemente de ser liberal ou de esquerda”. Numa das entrevistas ouvi inclusive que chegou a se colocar na diretoria do Grupo um “militar, meio

liberal”, que teve o filho assassinado durante a Ditadura. O que os unia não era uma ideologia em torno de um projeto de Estado mas sim de “repulsa à tortura e a invenção de uma falsa verdade”³.

Uma de suas primeiras atividades foi de nomear ruas com mortos e desaparecidos políticos. Esse ato, depois reconhecido pelo Estado de forma oficial, foi uma das primeiras coisas que o Grupo pode bater no peito para mostrar que sua luta tinha um fim concreto. Estabelecer a memória pela via institucional, mais uma vez, era a concretização da justiça para eles.

Na figura 1 podemos ver a preocupação do Grupo em narrar a história e criar suas próprias categorias antagônicas como forma de luta também. Shirley (1987 p.12), ao explicar como funciona o estudo da antropologia do Direito comenta que “...um postulado básico da antropologia legal é que as regras são feitas a partir de bases sociais e econômicas e precisam ser vistas em seu conteúdo social”. O conteúdo social citado é construído a partir das realizações e atos públicos do Grupo. O exercício proposto para esse trabalho é justamente de reflexão a partir dessa base social para que possamos entender a dinâmica do “fazer Justiça” entre o Grupo e o Estado. Por isso o panfleto a seguir se faz necessário.



³ Conforme nota pública de 1987.

Figura 1: Foto de panfleto de 1993

Fonte: Arquivo de fotos do autor

Na segunda coluna temos que: “A instituição “desaparecido político”, produção macabra forjada pela ditadura militar brasileira, no início dos anos 70, foi exportada, na época, para as demais ditaduras latino-americanas do Cone Sul.”. Ora, a atribuição do “desaparecido político” faz parte das estratégias do Grupo para ressignificar a categoria tão conhecida pela criminologia⁴.

Por tanto, como podemos ver no boletim, o Grupo criou sua identidade aos poucos nesse início ao dar bases um pouco mais teóricas para os seus discursos. Ainda sobre a questão da fundação dos GTNMs temos o seguinte relato que demonstra a preocupação do Grupo na organização coletiva em outros estados por mais que não houvesse uma pauta única e centralizada nessa estrutura por todo o país e que a única preocupação maior fosse justamente com atitudes consideradas “anti-éticas” pelo Grupo:

Aí a gente estava presente em todas as inaugurações desse Grupo. SP, MG e Pernambuco depois do RJ. Eu lembro que a gente mandava carta incentivando que era importante, da nossa história, que a gente tinha que trazer isso, tinha que trabalhar, nova republica e tudo mais. Tem o Grupo Tortura Nunca Mais do Paraná também, que é muito desvinculado da gente. Hoje tem, RJ, SP, PE, Paraná e Goiás. Esse último foi fundado por um familiar, a gente esteve presente. Depois eu acho que o Grupo acabou, a gente brigou com o cara porque o cara acabou fazendo um negócio meio mercantil. Cobrava dos familiares 20% para encaminhar o processo para Brasília na lei 9.140 que foi uma reparação babaca que deram pros familiares. Enfim, eles tiveram depois posturas muito anti-éticas e a gente cortou... todo mundo cortou com eles, tanto que eu nunca mais ouvi falar. Mas existiu sim, Tortura Nunca Mais de Goiás. Minas é como se fosse um Tortura Nunca Mais, embora tenha um outro nome hoje em dia.⁵

O Grupo, em 1985, começa a organizar então o Primeiro Seminário do Grupo Tortura Nunca Mais que é um momento importante para a criação de sua identidade. Convidando grandes nomes que lutaram pelos Direitos Humanos na época da Ditadura como Marilena Chauí, Hélio Pellegrino, Nilo Batista e Frei Betto, os debates desse primeiro encontro formaram posteriormente um livro publicado em 1987 com o extrato político tirado do seminário e as palestras transcritas. Ainda hoje é comum que os militantes mais antigos do Grupo se refiram a algumas dessas falas registradas nesse livro. Um bom exemplo é a questão “do que é tortura” que algumas pessoas do Grupo citaram as falas do Hélio Pellegrino e da Marilena Chauí. No sumário do livro podemos ver que as mesas foram compostas com os seguintes títulos “um regime que tortura”, “um regime que cala” e “um regime que destrói” para se referir especificamente a, (1) tortura, (2) silenciamento e desaparecimento e (3)

⁴ Que de acordo com o criminalista Raul Zaffaroni, qualquer prisão é política visto que tem uma razão por detrás do fato social concreto.

⁵ Entrevista realizada na residência do entrevistado em maio de 2014.

economia, fim da democracia e repressão institucionalizada. Já naquela época se encontrava uma necessidade grande de se compreender as diversas facetas do que o Grupo chamaria comumente de “herança maldita da ditadura”. Ouvi essa expressão algumas vezes durante as reuniões e só consegui entender exatamente ao que se referia o Grupo ao me aprofundar em seus arquivos e principalmente nos relatos desse primeiro seminário.

O nome do Grupo não tem registrado em lugar nenhum de onde vem. Ao entrevistar os fundadores do mesmo tive como resposta que:

- E por que que o nome surge? Isso não está no prefácio do primeiro seminário. Surge porque na época estava havendo na Argentina, logo depois da ditadura argentina, a “Comissão Nunca Mais” que era presidida pelo Ernesto Sabato. Governo Alfonsim, primeiro governo pós-ditadura argentina. Em função dessa comissão que já estava mostrando tudo e que na verdade era uma Comissão da Verdade. A Argentina um ano antes do final da ditadura instaura uma comissão da verdade... o Brasil só instaurou agora né. Foi por causa da Comissão da Argentina que a gente coloca o nome tortura nunca mais. Surge de lá.⁶

Fica estabelecida assim uma certa preocupação com o cenário internacional nesse primeiro momento e que o Grupo vem a fortificar depois ao entrar na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, uma corte internacional, como peticionário no caso Gomes Lund.

Logo após essa regularidade ter sido alcançada entra na história do Grupo o episódio onde o mesmo faz uma sugestão para a Constituinte da época acerca da questão da criação do crime de tortura. Segundo relatos dos integrantes do próprio Grupo, esse foi um período muito fértil para se falar com a sociedade sobre a questão da tortura em si. Foi um dos momentos em que, como ouvi em entrevista, “a verdade mais veio à tona” (tratando a verdade como um momento ao invés de um objetivo ou fim). O início dessas propostas para a Constituinte teve origem ainda no I Seminário do Grupo Tortura Nunca Mais.

⁶ 6 Entrevista realizada na residência do entrevistado em fevereiro de 2014.

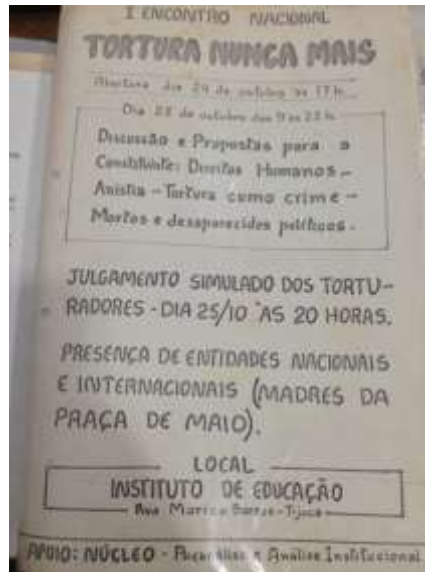


Figura 2: Foto de panfleto de 1985

Fonte: Arquivo de fotos do autor

E apesar de ter sido um movimento muito importante para o estabelecimento do Grupo acabou não tendo a resposta positiva que o mesmo esperava por parte da Constituinte. Nas palavras de um militante do Grupo: “-E não foi aprovado. Entrou junto com terrorismo e tráfico de drogas. A gente ficou bravo na época. Ainda mais terrorismo. Era emenda popular. A gente fazia coleta e tinha uma banquinha na Cinelândia. Revezava lá, era um barato”.

Esse movimento apresenta uma das facetas da luta do Grupo mais importante: a da tentativa de reconhecimento por parte do Estado do que o Grupo considera como sendo a sua verdade. Ter uma categoria manejada pelo Grupo na Constituição Federal era como se “estivéssemos vencendo uma batalha de muitos anos” (nas palavras de um militante do Grupo). Essa luta institucional se apresenta em muitos momentos e vai chegar até os dias atuais com a Comissão Nacional da Verdade e seus diversos debates sobre sua real importância e impacto na sociedade (e a disputa para que o discurso oficial da CNV seja feito de acordo com o entendimento do próprio GTNM/RJ e suas concepções de verdade (sentidos do passado), “memória” e “justiça”).

Davis (1973, p.22) coloca, ao comentar a resposta de Bohannon para a dúvida sobre a distância criada a partir da comunicação da etnografia entre, primeiro, o contexto do trabalho de campo e, segundo, a comunicação entre profissionais, que:

Uma dessas respostas é que a etnografia escrita deve, em larga medida, conter uma análise dos termos nativos de um ponto de vista semântico e cultural. Em outras palavras, o que nos interessa é o vocabulário através do qual povos nativos concebem e conceptualizam suas próprias relações sociais.

Uma vez colocada a questão da identidade do Grupo e explicado melhor a dinâmica social de suas atividades e lutas, vamos avançar no próximo item sobre o lugar que a memória

ocupa nessa luta por justiça a partir de algumas atividades que o Grupo promove em seu cotidiano.

2 – ENTENDENDO A SENSIBILIDADE JURÍDICA

Para pensar a concepção de fazer justiça para o Grupo resolvi me utilizar de uma categoria analítica criada por Clifford Geertz (1998) chamada de “sensibilidade jurídica”. Essa categoria é complexa e como será utilizada mais a frente, merece alguma reflexão.

A sensibilidade jurídica é uma categoria proposta por Geertz que pode ser utilizada, dentre outros usos, para explicar como as relações sociais de determinado grupo social (seja um povo, uma nação ou um grupo pequeno) se colocam na demanda por justiça. Por essa razão geralmente os autores se utilizam dessa categoria para pensar sociedades distantes e diferentes da nossa (como o próprio Geertz faz em seu trabalho original). Nosso modelo ocidental de Justiça (seja da civil law ou da common law – que já são bem diferentes) apresenta formas de justiça que, para nossos operadores do Direito, são muito claras e até mesmo óbvias. Um choque ocorre, entretanto, toda vez que nos deparamos com demandas que a Justiça não está acostumada a lidar e com que o Direito não foi pensado para lidar. Isso pode acontecer tanto porque são novas relações sociais em nosso meio como também porque as situações ocorrem por uma diferença cultural. A percepção do que é “justo” é, muitas vezes, independente do conceito clássico (aristotélico) que temos de justiça e se refere a questões morais, emocionais ou patrimoniais (dentre outras) que só podem ser realmente entendidas pela cultura diferenciada que a Justiça não dá conta de compreender.

Kant (2010-B, p.41), sobre esse tema, chega a fazer, inclusive, uma equiparação de “sensibilidade jurídica” com “sentidos de justiça” e “regimes de verdade” como podemos observar no trecho a seguir:

Ora, ressaltam aqui dois sentidos de justiça, ou sensibilidades jurídicas, ou regimes de verdade, bastante opostos, fundados em premissas também largamente afastadas: num caso há um Estado que, separado da sociedade, fiscaliza-a através de seus funcionários e, sigilosamente está em permanente busca de erros e transgressões de seus componentes, sempre alvos de uma suspeita oficial e sistemática.

Quando Geertz fala sobre esses embates acerca dos diversos entendimentos da sensibilidade jurídica ele fala sobre o discurso normal e o discurso anormal. Existe um discurso normal do Direito que é a punição (seja patrimonial ou física) para as pessoas e tem, também, o discurso anormal para o Direito que é todo o discurso que não cabe dentro do primeiro. É importante perceber que a “anormalidade”, nesse caso, é muito significativa

devido a sua abrangência. Os demandantes por justiça nesses casos complexo de luta por justiça querem outra coisa que o discurso normal do direito não oferece. Eles tem outro sentido de justiça mas estão apelando para o sentido de justiça que está posto, que é vigente, para obter uma reparação. E aí esse nosso sentido, que é o oficial, não é sensível para isso. Só é sensível para as sanções e para os eventos que ele julga viável.

Isso é ainda mais complicado porque o problema do nosso sistema de justiça é que ele, quando diz que assimila esses outros sentidos de justiça, na verdade coloca tudo para dentro do processo e não resolve nada. Ele não deixa esse tipo de justiça se manifestar fora do processo. Então a “conciliação” (que teoricamente é algo extrajudicial para tentar resolver esse problema de falta de sensibilidade jurídica) vai para dentro do processo assim como a “mediação”. A Justiça restaurativa acaba sendo feita pelos juízes. Não são os cidadãos comuns. Você oficializa a disputa e a submete a um procedimento, a valores judiciais (ou judiciários). O Direito até se dá conta de que há outros mecanismos, reconhece sua existência porém ao invés de deixá-los fora de seu escopo e fazer outra ligação em outro lugar ele vai fazer essa ligação dentro do tribunal. Tudo isso é um exemplo onde podemos aplicar a questão da sensibilidade jurídica.

O mesmo pode ser utilizado para pensar a demanda por justiça do Grupo. Até porque, devido a indissociabilidade que a luta por justiça do Grupo tem com os sentimentos, é fácil de entender por que o Estado não consegue dar a resposta para justiça que o Grupo está buscando.

Indo além, uma questão muito importante para entender a sensibilidade jurídica do Grupo é o lugar dos sentimentos. Estes aparecem sempre quando algum dos militantes do Grupo está fazendo uma fala que evoque a memória em busca de justiça.

Os sentimentos estão presentes em diversas (praticamente todas) ações do Grupo. Seja num discurso, numa nota pública escrita ou até mesmo no símbolo do Grupo, as emoções (comumente ligadas a “dor”) são encontradas. Quando iniciei minha inserção no Grupo não tinha a menor expectativa de escrever sobre essa questão dos sentimentos (ou mesmo de como escrever sobre o assunto).

O estranhamento, como coloca Da Mata (1974, p.4), faz parte desse processo e só a partir daí pode ter essas percepções:

De fato, só se tem Antropologia Social quando se tem de algum modo o exótico, e o exótico depende invariavelmente da distância social, e a distância social tem como componente a marginalidade (relativa ou absoluta), e a marginalidade se alimenta de um sentimento de segregação e segregação implica estar só e tudo desemboca — para comutar rapidamente essa longa cadeia — na liminaridade e no estranhamento.

Isso foi um fator que acabou aparecendo ao longo da pesquisa empírica e do meu próprio relato do que estava ocorrendo no Grupo com meus colegas do Grupo de pesquisa.

Percebi, aos poucos, que praticamente tudo que o Grupo estava fazendo tinha alguma relação sentimental. Ao procurar fundamentação teórica descobri que o papel das emoções tem um referencial teórico forte no antropólogo Marcel Mauss que foi um dos primeiros a pensar a questão dos sentimentos em seu texto “A expressão obrigatória dos sentimentos” (1974). Avançando na minha pesquisa empírica reparei que o Grupo, ao falar da violência dos dias atuais (em contraposição a violência da Ditadura Militar), costumava citar alguns movimentos parceiros e em especial o movimento das mães de desaparecidos. Sejam as Mães de Acari ou de comunidade como a Rocinha. Inclusive as mães de Acari aparecem no documentário “memória para uso diário” em contraposição a violência “antiga” da Ditadura.

Para colocar essas questões de forma mais clara é importante que avancemos sobre uma das pautas mais famosas do Grupo: A Medalha Chico Mendes de Resistência (MCM). Ela apresenta uma parte importante da permanência da memória do Grupo ao mesmo tempo que dialoga o tempo todo com os sentimentos. Por ser um momento importantíssimo para a dinâmica do Grupo e que se repete todos os anos considere importante colocar esse tópico no trabalho com a finalidade de adentrar mais nas práticas do mesmo.

3 – A MEDALHA CHICO MENDES DE RESISTÊNCIA ENQUANTO FORMA DE FAZER JUSTIÇA

Instituída em 1989, a Medalha Chico Mendes de resistência é um dos símbolos mais importantes para o Grupo e também é facilmente percebida para quem de fora observa o Grupo. Primeiramente, a instituição da MCM foi um divisor de águas na forma das “lutas” do próprio Grupo. A ideia da MCM nasce da preocupação cada vez maior de fazer uma ligação da luta contra a violência do passado com a violência do presente. Nas palavras de um entrevistado:

- Depois, posteriormente, principalmente com a morte do Chico Mendes (que a gente cria a medalha Chico Mendes) é que a gente começa a fazer a ligação com o que aconteceu lá e com o que estava acontecendo aqui hoje. Desde a medalha Chico Mendes, se você ver, tem pessoas homenageadas do período da ditadura: sobreviventes, mortos e desaparecidos além de pessoas como Prestes... pessoas que ainda hoje lutavam. É a medalha Chico Mendes que aos poucos vai fazendo essa junção do que está lá com o que está aqui hoje⁷

⁷Entrevista realizada na residência do entrevistado em maio de 2014.

Isso foi importante para a manutenção do Grupo do Rio de Janeiro pois, segundo os entrevistados, os Grupos Tortura Nunca Mais do resto Brasil que não fizeram essa ponte entre a violência ocorrida no passado com a atual acabaram ficando um pouco (ou totalmente) desorganizados pois faltava a eles uma pauta atual para se manter na militância. O GTNM/RJ passou a se utilizar da MCM como uma forma não só de perpetuação, afirmação e construção da memória coletiva que eles queriam afirmar (além da verdade que eles queriam contar) como também uma forma de juntar aquelas pessoas que compartilham dos ideais do Grupo (inclusive antigos militantes que não participam mais do Grupo ativamente fazem questão de ir na entrega da MCM) e ainda agregar novas pessoas a luta deles uma vez que a MCM é dada para pessoas, entidades e em locais onde a luta por direitos humanos se dá de forma profícua. Dialogar com pessoas que assemelham nas lutas empreendidas pelo Grupo possibilita que o mesmo acabe se reoxigenando de tempos em tempos e se mantendo na ativa. As reuniões feitas toda semana, às segundas-feiras, é uma prova cabal que essa estratégia tem dado certo.

Nas palavras do próprio Grupo acerca da história da criação da MCM temos que:

No dia 22 de dezembro de 1988, quando havia sido assassinado Chico Mendes – conhecido ativista das lutas populares no campo, o Grupo Tortura Nunca Mais/RJ, ficou indignado com as homenagens prestadas no ano seguinte, em 31 de março, a antigos torturadores, pelo Exército que lhes conferiu a mais alta comenda desta arma, a Medalha do Pacificador, em solenidade realizada no prédio do antigo Doi-Codi/RJ, localizado no quartel da Polícia do Exército do Rio de Janeiro, conhecido centro de torturas. O GTNM/RJ, então, resolveu criar a sua própria medalha, no sentido de homenagear pessoas e entidades que tenham se destacado nas lutas de resistência, na defesa dos direitos humanos e dos povos e no combate a qualquer tipo de ditadura, de violência e de tortura.⁸

Ressaltando o papel importante da memória é colocado no livro lançado pelo Grupo sobre a MCM uma citação que abre o mesmo dizendo que “Tornar-se senhores da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos, dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades.” (COIMBRA, 2009). Isso só reforça essa ideia de que a MCM apresenta um papel importante na luta do Grupo pela manutenção da memória coletiva e da afirmação da sua verdade como um dado sentido para o passado. Essas características dão uma contribuição importante para a constituição da sensibilidade jurídica do mesmo.

De fato nesse mesmo prefácio do livro da MCM o Grupo afirma que ele mesmo “não imaginava a dimensão que esta Medalha tomaria”. Segundo os relatos dos participantes do Grupo a MCM sempre “deu muito o que falar”. O propósito dela era justamente de reafirmar uma outra luta, uma outra história em contraposição a Medalha do Pacificador dada pelos militares. Inclusive em alguns anos se resolveu dar a MCM para aquelas pessoas que se

⁸ Retirado do site oficial do Grupo em 13/09/14 no endereço: <http://www.torturanuncamais-rj.org.br/medalha-chico-mendes/>

sabiam que tinham sido mortas pelos torturadores que estavam ganhando a Medalha do Pacificador. Em todos os anos o Grupo faz questão de, ao escolher seus homenageados, contar uma história daquelas pessoas que “não tem espaço hegemônico na sociedade”. Como é colocado no livro da MCM (2009, p.6):

Escrever a história dos vencidos exige a aquisição de uma memória que não consta nos livros de história oficial. O historiador pretende efetuar em nosso presente seu apelo por um futuro diferente. O esforço é não deixar esta memória escapar, cuidar para sua conservação e contribuir na reapropriação deste fragmento esquecido da história pela historiografia dominante.

Isso mostra mais uma faceta da luta institucional do Grupo que sempre perseguiu o reconhecimento por parte do Estado de suas demandas por “memória, verdade e justiça”. É compreensível que ao não ter essas pautas atendidas ele crie uma própria institucionalidade para dar prosseguimento às mesmas que acaba sendo uma forma encontrada de se fazer justiça sem precisar do Estado. Justamente por não ser possível esse diálogo entre o Grupo e o Estado (judiciário) é que essa sensibilidade jurídica do Grupo é tão trabalhada internamente. A MCM assim apresenta um processo de escolha dos homenageados bem específico e bem estruturado chegando até a ter um estatuto.

Uma questão interessante para ser destacada é que as medalhas tem um custo que o Grupo, por não ter um caixa fixo, não consegue arcar. Assim, todo ano um “doador anônimo” financia as medalhas. O restante do evento é feito em parceria com as demais entidades que participam da escolha e são convidadas pelo Grupo. Dessa forma, caso um sindicato tenha acesso privilegiado a alguma gráfica ele fica responsável pela arte impressa, um partido cede um carro para transporte, e por aí vai (esses exemplos são reais do processo de escolha da MCM que acompanhei). O processo de construção da entrega e escolha da MCM é todo coletivo e isso é importante para o Grupo uma vez que fortalece a ideia de criação de uma “rede de possível massa de denúncia” além de trazer novos militantes para o mesmo.

A última coisa para se colocar de importante aqui sobre o Grupo é que a MCM ainda tem um último nome que no dia a dia é pouco lembrado mas que em todos os folders, divulgações e etc. está presente, a palavra “Resistência”.

O nome dado a medalha é: Medalha Chico Mendes de Resistência. Embora ela seja dada para todos aqueles que o Grupo considera como defensores dos direitos humanos seu aspecto mais central na escolha é dar o prêmio para aquelas pessoas que de alguma forma fazem a luta como o Grupo, ou seja, como uma espécie de “resistência às injustiças sociais”. Isso vai variar desde os diversos Movimentos dos Sem Terra (MST) (vários estados

receberam em diversos anos) até o Movimento Nacional de Luta Antimanicomial, as Mães de Acari e o Ministério Público Federal (MPF).

Sobre o processo de entrega da MCM me parece importante ressaltar a “chamada” feita pelos mortos. Na cerimônia que participei, antes de se iniciar as entregas foi feita uma fala pela Presidenta do Grupo em que ela comentava das pessoas que tinham falecido naquele ano e que tinham participado ativamente ou que tinham alguma ligação com o Grupo. Assim como é feito com os mortos e desaparecidos políticos da Ditadura militar o público respondia a leitura dos nomes com um quase grito de “Presente!”. A dimensão simbólica desse quase grito fazia com que todos os presentes, estivessem familiarizados ou não, repetissem em conjunto a exclamação. Assim, no primeiro nome se falou o “Presente!” com poucas vozes que logo depois foi aumentando até a unanimidade das quase 300 pessoas presentes. A “presença” que queria ser reafirmada é uma importante afirmação política para um grupo de pessoas que teve como sofrimento o desaparecimento de tantos familiares, parentes e amigos. É como se fosse um contra-argumento para a violência cometida pelo Estado de que, como dito durante a entrevista, “nós não vamos aceitar que vocês sumam conosco pois sempre estaremos presentes através de nossos ideais que ficaram por um Brasil melhor”.

Essa atitude me remete imediatamente ao texto de Mauss (1979) que coloca acerca da expressão obrigatória dos sentimentos. Esse espaço que é construído todo ano pelo GTNM/RJ é um espaço onde as pessoas que vão todos os anos já estão esperando por certas manifestações de sentimentos. Além do choro e dos discursos emocionados, comuns nas reuniões ordinárias do próprio Grupo, existe toda uma atmosfera que é criada a partir de falas, símbolos e pessoas e que acaba por desembocar na expressão desses sentimentos. Como colocou o Grupo ao homenagear as “Mães de Acari” na MCM de 1992⁹ a frase “do luto à luta” é bem evidente para os espectadores. Aliás, com o mote “lutar não é crime” colocado no telão enquanto as pessoas faziam suas falas chamando os homenageados, essa tarefa foi cumprida com vários gestos simbólicos rapidamente partilhados pela plateia. Ter um jovem da atual diretoria do Centro Acadêmico Cândido de Oliveira (CACO) chamando aquelas pessoas que se refugiaram no CACO no dia do golpe militar para juntos fecharem o evento é uma espécie de junção entre a luta e a memória “daqueles dias tenebrosos” com a atualidade.

4 – OS DESAPARECIDOS DA DEMOCRACIA E SUA BUSCA POR RECONHECIMENTO DO ESTADO ATRAVÉS DA JUSTIÇA

⁹ Isso pode ser conferido na página 72 do livro do GTNM/RJ sobre a MCM.

As relações que o Grupo constrói com outros movimentos de desaparecidos políticos do Rio de Janeiro é importante para o entendimento da construção de sua própria sensibilidade jurídica. Os sentimentos que esses grupos apresentam são partilhados uns pelos outros assim como muitas estratégias de luta. Por essa razão resolvi nesse tópico comentar um pouco sobre essas questões.

A primeira noção interessante para ser colocada aqui é sobre a contraposição entre o “antes e o depois”. Como surgiu em alguns discursos do próprio grupo, já citados aqui, a MCM foi um divisor de águas na história do Grupo justamente por fazer com que o Grupo passasse a olhar para outras questões além dos atos de violência cometidos durante a Ditadura Militar. Fora a importância para a permanência do próprio Grupo e da perpetuação de suas atividades, fazer esse paralelo entre os acontecimentos “antes” e “depois” permite uma análise dos protagonistas dessas lutas além da contraposição entre os termos colocados “ditadura” e “democracia”.

A expressão “desaparecidos da democracia” não tem uma origem clara mas ficou conhecida por ter sido utilizada como título de uma campanha da OAB/RJ. Essa campanha falava especificamente dos mortos e desaparecidos dos morros do Rio de Janeiro através da incursão da Polícia Militar que se utilizava dos “autos de resistência” para justificar a morte e o desaparecimento de moradores da favela. Esse tipo de movimentação veio das manifestações de Junho de 2013 com as palavras de ordem de “Cadê o Amarildo?”, que foi um desses casos de desaparecimento ocorrido num morro do RJ.

O Grupo, por sua vez, antes dessa campanha da OAB e das manifestações de junho de 2013, já estava em contato constante com os movimentos de mães que lutavam por justiça e verdade. É interessante pensar que o Grupo não impôs sua luta ou suas categorias de luta aos movimentos de mães de mortos e desaparecidos. Os movimentos, como as Mães de Acari, vieram até o Grupo justamente por reconhecer nele uma importância acerca do seu papel militante por pautas que são naturalmente desses movimentos de mães. O Direito à verdade e a demanda por justiça são constantes que acabam por juntar a ambos.



Figura 3: Recorte do Jornal o Globo falando sobre transformar a dor em luta pelos movimentos Mães.

Fonte: Arquivo do GTNM/RJ

Nos dias de hoje esses movimentos de mães de desaparecidos tem papel importante no Grupo assim como tiveram em sua formação. O Grupo foi inspirado, num primeiro momento, na experiência das Mães da Praça de Maio, da Argentina. Elas foram uma experiência inovadora que instituiu novos formatos de protesto que as inspirava a prosseguir. Se a ditadura argentina foi mais cruel e metódica (como muitos afirmam), as Madres por outro lado conseguiram desenvolver rituais de protesto capazes de reafirmar publicamente a noção de pessoa. Elas são apontadas como exemplo pois conseguiram ressignificar a vivência da dor e nesse movimento de ressignificação retirar o mesmo do espaço privado colocando-o no público.

O mesmo pode ser visto acerca das Mães de Acari, que entra na categoria dos desaparecimentos atuais. Sobre isso, fica o relato de uma mãe cujo filho foi vítima de violência nos dias de hoje, retirado do documentário “Memória para uso diário”:

- Eu tive lesão coronariana, arritmia, meu sangue coagulou, quase que eu tive trombose e amputar as duas pernas, depressão, sabe? Foi desencadeando tudo. Tudo depois do acidente com o meu filho. A família fica toda destruída, desestruturada. Meu marido agora bebe mesmo, que é a saída que ele tem. Quando a gente tem um filho... eu acho que não tem coisa que se compara a um filho. E quando a gente perde um filho, é um pedaço que a gente perde. É como se fosse amputada. Alguma coisa você tem que fazer para compensar e eu acho que essa luta é que compensa. Eu acho que a gente tem que transformar a dor em luta. Minha luta agora é essa. Ajudar os jovens, ajudar minha comunidade. Eu já tenho vontade de sair de lá porque às vezes eu tenho que passar no lugar onde ele foi executado, onde ele caiu e é muito triste, sabe? Eu quero ajudar, sabe? Porque mesmo que eu não veja, os meus netos... sabe? Alguém vai ver. Vai melhorar.

Ajudar os jovens é justamente uma tarefa grande encabeçada por essas mães que contribui emocionalmente para elas mesmas. Essa luta ajuda na diminuição da dor e, se for observar com calma, o Grupo acaba por se constituir pela mesma razão. A pergunta que irei colocar agora só terá resposta no futuro mas é interessante pensar até que ponto esses movimentos de mães que hoje se instituem a partir da dor e de demandas muito parecidas não

podem vir a se tornar movimentos similares ao GTNM/RJ? A intenção de que esse movimento, essa luta, não tenha fim, é muito próxima do sentimento encontrado no Grupo como vemos na citação abaixo também retirada do documentário dada por outra mãe:

- E a gente ia testemunhar com medo né. Eles são do batalhão da Maré. E hoje eu pedi muita força a Deus e falei “Senhor, bota eles na minha frente porque eu quero ver eles.” E eu vou continuar. Porque se eu sempre lutei por eles vivos, por que é que depois que eles morrem eu vou deixar de lado? Não. Eu quero justiça porque se não isso não vai se acabar.

A participação desses movimentos no Grupo serve de combustível para a certeza de seus militantes de que sua “luta” tem grande capacidade de mobilização e mudança da sociedade. Seu “fazer justiça”, sua sensibilidade jurídica, se aproxima também do sentido de ajudar esses outros movimentos a encontrarem as respostas para perguntas tão similares para eles mesmos. A ponte entre a violência da Ditadura e a violência dos dias atuais é feita pela truculência com que os desaparecimentos são feitos nos morros com a população pobre ainda hoje. Sobre isso o Grupo se manifestou em 2010¹⁰:

Nós lutadoras e lutadores sociais, da cidade e do campo, denunciemos as práticas sistemáticas de terror estatal nas quais se converteu a política de segurança pública no Rio de Janeiro. Que legitimidade tem um estado que tem no extermínio e encarceramento da juventude pobre, negra e indígena a sua principal política de gestão da ordem pública? A quem interessa a criminalização das comunidades empobrecidas do Rio de Janeiro?

Por fim, é importante colocar que o próprio Grupo já escreveu sobre o movimento das Mães de Acari quando deu a MCM para esse movimento em 1993. Como consta na introdução do livro da MCM:

A **dor e o sofrimento** das Mães de Acari não se restringiriam ao desaparecimento dos filhos. Estenderam-se na forma desrespeitosa e no descaso com que foram tratadas pelo poder público. No assassinato de Edméia, em 15 de janeiro de 1993, enquanto saía de um presídio, onde fazia investigações por conta própria. Na **ausência de justiça**, reparação e na impunidade dos culpados. “Não tem corpo não tem crime”, resposta que ouviram repetidamente das autoridades policiais responsáveis pelo caso ao longo de dezoito anos. A **dor e o sofrimento** estão inscritos no corpo fatigado e na alma ofendida de cada uma delas. Gravidez psicológica, diabetes emocional, angústia, depressão, ansiedade, foram alguns dos efeitos do trauma sentidos pelas mães. A **dor e o sofrimento estendem-se em cada novo caso, em cada nova chacina, em cada novo desaparecimento**.

Dor e sofrimento (conforme meus grifos) aparecem constantemente nesse texto. Isso só reforça a ideia de que ambos os movimentos conseguem se aproximar muito também pela questão dos sentimentos. Aliás, indo além, se for prestar atenção no fim deste mesmo texto dá para notar que se cria uma ideia contínua de luta onde se abraça todas as formas de violência iguais como sendo parte da sua. Isso desloca o papel dos militantes do Grupo da

¹⁰ Em nota de nome “MANIFESTO CONTRA A INVASÃO MILITAR E A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA” publicada em 15 de dezembro em seu site.

individualidade para a preocupação com a coletividade. Isso tem a ver também com a frase anteriormente citada por uma mãe de “transformar a dor em luta”. Transforma-se a dor em luta porque essa é uma dor que não tem fim e que é capaz de dar aos “jovens que ainda estão por vir uma vida melhor”. A projeção do seu filho (ou parente) no outro aumenta o lapso temporal desse processo.

Uma das questões que acabei por enfrentar foi justamente o do papel que as mulheres ocupavam em todas essas disputas narradas. A observação empírica me levou a perceber que no Grupo as posições de destaque eram todas ocupadas por mulheres. Num primeiro momento acreditei que isso seria uma política interna do Grupo de viés feminista de “empoderar” as mulheres colocando-as nas instâncias de poder do Grupo. Em minhas entrevistas, entretanto, ao perguntar sobre o assunto, me deparei com respostas diferentes sobre o assunto que tinham como consenso o fato de que isso não era proposital.

A primeira entrevista que chamou a atenção falava que isso acontecia “-Porque tem a ver com o papel da mãe e da mulher que corre atrás. Do marido, do filho. É muito interessante isso”. Enquanto num segundo momento, em outra entrevista, ouvi que “-Isso ocorre porque a mulher naturalmente tem mais tempo para se preocupar com outras coisas do que o homem, o marido, que trabalha muito”. Percebemos assim uma clara diferenciação em que na primeira fala se encontra uma valorização da mulher como “lutadora” e na segunda fala como “pessoa com tempo para lutar”, considerando a “luta” como algo menor.

Os diversos papéis ocupados pela mulher, como colocado pela primeira citação, explicam um pouco da realidade do Grupo. No mesmo não encontramos somente militantes que viveram a Ditadura militar como resistentes. Sua maioria, como já citado, é composta por familiares. Isto é, temos tias, mães, irmãs e viúvas que se colocam na luta por não abrir mão do sentimento de ausência que esses parentes dão até hoje. Isso quando a experiência não é dobrada pelo papel de militante somado ao papel de familiar.

Mauss nos deixou um caminho teórico por onde pensar o corpo e os sentimentos como construções simbólicas, constituídos pelo significado que se configura na relação do indivíduo com o mundo social, processo de ordem cultural (MAUSS, 1974b, 1979). A forma de manifestação do sofrimento supõe códigos culturais que sancionam as formas de manifestação dos sentimentos. Vivenciados e expressos mediante formas instituídas, os sentimentos tornam-se socialmente inteligíveis. Constituem uma linguagem: “mais do que uma manifestação dos próprios sentimentos, é um modo de manifestá-los aos outros, pois assim é preciso fazer. Manifesta-se a si, exprimindo aos outros, por conta dos outros. É essencialmente uma ação simbólica”, na clássica citação de Mauss (1979, p.153).

Por isso, quando o Grupo se reúne e pessoas choram, respondem “Presente” em tom emotivo, se utilizam de longas narrativas emotivas relacionadas a dor ou mesmo dizem que “não conseguem exprimir o que estão falando” estão recorrendo aos símbolos que esse sentimentos causam aos demais. Sobre isso posso citar que ao falar com as mulheres do Grupo acerca da questão da tortura recebi a resposta que “-É indizível, meu filho!”. Ser indizível, ser algo que não pode ser expressado, requer necessariamente um apelo às emoções. Assim, quando numa reunião do Grupo qualquer alguém começa uma fala justamente colocando da dificuldade de se pronunciar ou ainda dizendo que “palavras não conseguem exprimir” é porque irá se valer dos sentimentos para expressar a mensagem que quer ser passada.

Esse tipo de observação só foi possível devido a minha inserção no mesmo. Malinowski (2003, p.15), ao iniciar seu trabalho, comenta sobre a questão do pré-conceito de acordo com a inserção no campo que promoveu e que, no seu caso, foi colocado para explicar e justificar as condutas indígenas que não eram tão simples quanto pareciam. Ele diz que

Enquanto se podia sustentar que o “selvagem” era realmente selvagem e seguia apenas intermitente e folgadoamente a frágil lei que possuía, não havia problema. Quando a questão se tornou real, quando ficou claro que a hipertrofia de regras e não a falta de leis era característica da vida primitiva, a opinião científica mudou-se para o extremo oposto: além de passar a ser visto como cidadão obediente à lei, o selvagem tornou-se um axioma que, submetendo-se a todas as regras e grilhões tribais, segue a tendência natural de seus impulsos espontâneos e, por assim dizer, desliza ao longo da linha da menor resistência.

Ferramenta imprescindível para a luta do Grupo e para as mulheres que ocupam essas várias posições, é curioso pensar nessa questão da tortura quando observamos uma declaração que é comumente evocada nesse meio de que o que está sendo feito com os familiares é “torturar os sentimentos até hoje”. Se a tortura é algo que não pode ser narrado se não a partir dos sentimentos, entender e expressar a tortura dos sentimentos é algo ainda mais complexo para os militantes do Grupo.

Entender que as mulheres se colocam como Mães de Acari, Mães da Praça de Maio entre outros movimentos que tem mulheres como protagonistas da luta contra a violência e pelo esclarecimento das circunstâncias dos desaparecidos políticos nos ajuda a entender a dinâmica do próprio GTNM/RJ onde as mulheres tem um papel de destaque natural. A própria naturalidade com que as mulheres estão nas lideranças é um dado a ser considerado. O fato do grupo não pensar nisso de maneira proposital mas isso acontecer de fato mostra como é real a preocupação das mulheres no Grupo e sua importância. Ao olhar as diversas diretorias do Grupo ao longo dos seus quase 30 anos de existência pude atestar que as mulheres sempre tiveram maioria na diretoria quando não eram as presidentas do mesmo.

Para elas a memória tem esse lado sofrido dos sentimentos que é como se revelar em dor. A memória não é só da luta ou do seu próprio sofrimento mas também o de ser uma mãe, irmã ou filha de desaparecido político. A memória que é colocada aí tem um caráter vital para o que essas pessoas consideram justiça: ele está ligado aos seus próprios sentimentos. Fazer justiça para essas pessoas é justamente não deixar que essa memória acabe ou seja esquecida. E o reconhecimento do Estado é um passo importante nesse caminho pois no momento que a questão fica toda oficializada e reconhecida cria-se uma segurança para essas pessoas.

5 – A LUTA POR JUSTIÇA

A história sempre colocada como “lutas” se apresenta com facetas diferentes. As “lutas”, num primeiro momento, podem parecer uma categoria nativa simples de se entender. Como coloca Pierre Clastres (1982), aliás, “subordina-se a análise dos fatos sociais a tal ou qual discurso sobre a sociedade, ao passo que a ciência rigorosa exigiria exatamente o contrário.”. Exatamente para não incorrer nesse erro metodológico é que tentei uma compreensão do que “lutar” quer dizer. Isso faz parte do *anthropological blues* que acaba por transformar o familiar (a “luta”) em exótico (DA MATTA, 1974).

Lutar, para o Grupo, é justamente uma forma de se movimentar politicamente em prol de “fazer Justiça”. Para além disso, quando o “operador do Direito” pensa sobre “Justiça”, provavelmente a primeira concepção que vem a mente é o Judiciário ou algum outro órgão estatal para dar cumprimento a uma demanda qualquer da sociedade. O “fazer justiça” do Grupo tem conotações bem diferenciadas do simples atendimento por parte da Justiça.

No sentido mais clássico, segundo Aristóteles, o termo Justiça denota, ao mesmo tempo, legalidade e igualdade. Assim, justo é tanto aquele que cumpre a lei (justiça em sentido estrito) quanto aquele que realiza a igualdade (justiça em sentido universal). Entender esse conceito, entretanto, não nos ajuda a identificar os sentidos de justiça do GTNM/RJ. Exatamente por não ter sido atendido pela justiça convencional do Estado precisamos enxergar essa questão por outro viés.

A categoria dada por Geertz da “Sensibilidade Jurídica”, embora complexa, ajuda na compreensão dessa “justiça” colocada pelo Grupo. Simião se utiliza desse conceito para entender os conflitos de violência doméstica no Timor Leste. Ele explica que para Geertz (2011, p.4):

... entender um processo judicial como artefato cultural, significa pressupor que: a) qualquer processo jurídico envolve um movimento no sentido de simplificar os fatos vividos para que os mesmos possam ser emparelhados às normas – movimento de redução a termos, que Benda-Beckmann define como de tradução da linguagem da norma (do “se, então”) para aquela da interpretação dos fatos (do “como, portanto”); b) o que faz com que o processo judicial seja, ele mesmo, um sistema de descrição do mundo – a descrição jurídica do fato (lembrando que os “fatos” analisados são, eles mesmos, interpretações) já é normativa (Trata-se de uma interpretação/narrativa que é feita tendo em vista um dever-ser). O desafio para uma etnografia de tais práticas estaria em interpretar a maneira pela qual as instituições legais traduzem a linguagem da norma (do “se, então”) naquela do fato (do “como, portanto”).

Assim, a sensibilidade jurídica colocada por Geertz trata não de ser “sensível” ao Direito ou a alguma outra coisa e sim a um melhor entendimento do que o direito é de fato para determinada cultura, sociedade ou grupo. O processo de interpretação e aplicação da norma é diferenciado de acordo com o entendimento dado pelo receptor da mensagem. É isso que o Grupo demanda o tempo inteiro. Podemos dizer que para entender o “fazer justiça” do Grupo precisamos entender a “sensibilidade jurídica” que o mesmo coloca. Essas questões andam muito próximas e por isso a importância desse conceito. A justiça que está em jogo se liga as demandas morais do mesmo e essas, na maioria das vezes, não são atendidas pelo Direito ou então são ignoradas. Como já comentado anteriormente, a Justiça e o Estado dão respostas como estão acostumados a dar, seguindo sua própria lógica e não tentam se debruçar sobre os problemas que de fato chegam para eles como os do GTNM/RJ. Esse diálogo de surdos é o responsável pelos quase 30 anos de espera e luta por justiça do Grupo (assim como de tantos outros Grupos de familiares). Geertz (1997, p.259) nos ajuda nesse entendimento ao falar dos problemas do sistema jurídico dizendo que:

“Ao invés de imaginar que o sistema jurídico, nosso ou alheio, está dividido entre a preocupação com o que é correto e a preocupação com o que simplesmente é (...) e que a “técnica jurista”, nossa ou alheia, é uma questão de conciliar as decisões éticas que respondem ao que é correto, com as determinações empíricas que respondem ao que simplesmente é, pareceria bem melhor imaginar que esses sistemas descrevem o mundo e o que nele acontece em termos explicitamente judiciosos, e que essa “técnica” nada mais é que um esforço organizado para que a descrição esteja correta.”.

Indo adiante, o Estado brasileiro sempre interpretou as demandas por “justiça” e “Direito à Verdade” do Grupo de uma forma monetária. A reparação dada pelo Estado nunca foi realmente compreendida e reconhecida como positiva pelo Grupo porque sua sensibilidade jurídica de luta por justiça não estava relacionada a uma questão patrimonial. Assim, o Estado ao responder da única maneira que sabia, não pode dar a justiça pretendida pelo Grupo. Sobre isso, como coloca Kant (2010, p.8):

O problema está no fato óbvio de que, quanto mais se nega a realidade, mais se afasta a possibilidade de transformar o estado das coisas, pois quando se tentar mudar a partir de ideais, aumenta-se a probabilidade de insucesso e de ocorrência de

efeitos não previstos. Por mais empenho que o Judiciário promova em tentar aproximar a sociedade dos Tribunais, de nada adiantará o esforço iniciado se ele não tomar consciência explícita de si próprio.

Principalmente no que tange as ações de violência, há implicitamente a possibilidade de se associarem as características das vítimas (e do agressor) a um determinado grupo social, essencializando-o e eludindo, assim, a complexa dimensão relacionada da violência, em suas formas de espelhamentos e contrastes. Isso faz com que o Estado não entenda a peculiaridade do Grupo em suas demandas ao pasteurizar o mesmo de acordo com qualquer Grupo que demande direitos humanos e ações contra a violência. Simião (2006), assim, dentre outros debates acerca de ações coletivas e políticas públicas, mostra como o Estado lida de maneiras distintas com as vítimas de violência e outros conflitos.

Existe uma ênfase na interpretação dos militantes de que anistiar não é esquecer. Por exemplo, ouvi de um militante durante uma reunião do Grupo:

- Não vão nos calar! Tentaram com a anistia, tentaram com as diversas comissões e agora com a CNV, mas não vão nos calar! Vamos falar o quanto precisarmos até que nos escutem! A justiça vai vir em algum momento e nós saberemos que toda nossa luta não foi em vão. Esse esquecimento não será nosso legado.¹¹

Essa interpretação, próxima da criação de uma sensibilidade jurídica própria, se coloca como interessante para descrever não só as sensações expressas em torno da luta empreendida por esses sujeitos como também as memórias que se tocavam em relação aos sentimentos suscitados a partir da promulgação de leis que se opunham aos seus sentidos de “justiça”. Fazer justiça, para eles, era o mesmo que exigir que os responsáveis pela violência cometida durante a ditadura militar saíssem das sombras e reconhecessem publicamente os crimes que cometeram (mas não somente isso no caso do Grupo). Por isso ouvi que

- No futuro nós vamos olhar para trás e saber que fizemos o certo. Vamos poder contar nossa história com um sorriso no rosto. Eles, se quiserem fazer isso, vão ter que pedir desculpas. Talvez seus filhos tenham que fazer isso...mas esse momento vai chegar.¹²

A identidade do Grupo passa por uma diferenciação também em relação a alguns outros movimentos de lutas por direitos humanos que escolhem o papel de vítimas para dar inteligibilidade a sua luta na sociedade. A posição do embate, da resistência, da luta, é mais próxima do ideal que o Grupo apresenta.

Me parece então que “fazer justiça” é, antes da resposta dada pelos tribunais ao Grupo, uma série de outros fatores para esse Grupo que encontra em sua sensibilidade jurídica a dificuldade de interlocução com o Estado. O Direito à Verdade, baseado nos princípios

¹¹ Trecho dito em reunião realizada na sede do Grupo em janeiro de 2014.

¹² Trecho dito em reunião realizada na sede do Grupo em dezembro de 2013.

fundamentais da constituição, acaba por se tornar um discurso político no dia a dia do Grupo em prol dessa justiça. A memória colocada também se encaixa dessa forma nesse discurso e assim, todo o conceito que num primeiro momento parece uma demanda por justiça positivada, clara, óbvia, se mostra um conceito moral muito mais complexo do que o visto num primeiro momento. Os sentimentos envolvem esse debate de maneira tão íntima que em certos sentidos, “fazer justiça” é o mesmo que deixar os militares torturadores com “vergonha de seus atos” (conforme dito pelos próprios militantes). O sentimento da vergonha assume esse papel político de se “fazer justiça”.

Por isso, seguindo a última etapa do ofício do antropólogo que de Da Matta (1974, p.18) coloca vem que a realidade é mais complexa do que num primeiro momento parece ser:

Deste modo, enquanto o plano teórico-intelectual é medido pela competência acadêmica e o plano prático pela perturbação de uma realidade que vai se tornando cada vez mais imediata, o plano existencial da pesquisa em Etnologia fala mais das lições que devo extrair do meu próprio caso.

Exatamente por essa questão é que esse trabalho de antropologia jurídica tem seu espaço e sua importância. Enxergar com os olhos de ver é tarefa necessária para que o Estado possa, em algum momento, dar cabo dos problemas de comunicação colocados nesse trabalho.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essas são pequenas reflexões sobre as sensibilidades jurídicas que estabelecem o que “fazer justiça” quer dizer e como a memória e a verdade estão sempre em conjunto para isso de fato ocorrer. Essas questões que são tão comumente encontradas e utilizadas no campo de atuação do Grupo acabam sendo tão facilmente pasteurizadas por um entendimento tácito de que o que a lei coloca e o que os juízes dizem de fato é (e deve ser) a realidade. Esse trabalho espera justamente dar uma contribuição no sentido de demonstrar algo que não é tão simples quanto parece e que o Direito tenta simplificar ao máximo.

Para o Grupo (assim como para os outros movimentos de familiares de desaparecidos políticos aqui citados) existe uma luta de muitos anos para que o Estado entenda o que ele realmente quer. Justiça não é algo simples de ser entendido e apresenta muitas facetas (como brevemente exposto aqui). Enquanto o Estado continuar colocando para dentro do seu “discurso normal” as demandas que não são convencionais essa luta por Justiça irá perpetuar. Muitas vezes as questões colocadas envolvem os sentimentos e nesses casos então é ainda mais complexo para nosso sistema positivista entender essas questões. Como lidar com uma

demanda que tem base em sentimentos e que muitas vezes espera uma retribuição do Estado nessa mesma seara? Essa é uma pergunta a ser enfrentada pelos operadores mas que, até o momento, é negada como não sendo devidamente importante para o “devido processo legal”.

REFERÊNCIAS

CLASTRES, Pierre. **Arqueologia da Violência**: Ensaio de Antropologia Política. Brasília: Brasiliense Ed., 1982.

COIMBRA, Cecília M. B., BULCÃO, Irene, AQUINO, Rubim S. L. (Orgs.). **Medalha Chico Mendes de Resistência**. Rio de Janeiro: Editora Abaquá, 2009.

DA MATTA, Roberto. **O Ofício de Etnólogo, ou como Ter "Anthropological Blues"**. In: Comunicação nº1. Rio de Janeiro: Museu Nacional, 1974.

DAVIS, Shelton H. (Org.). **Antropologia do direito**: estudo comparativo de categorias da dívida e contrato. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

FORMAGGINI, Beth. **Memória para uso Diário**. Documentário 1 DVD (94 min). 2007.

FRAGALE FILHO, Roberto e VERONESE, Alexandre. **Pesquisa em Direito**: Diagnóstico e Perspectivas. Revista Brasileira de Pós-Graduação. Brasília. CAPES. V.1, n.2, p. 53-57. nov. 2004.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

_____. **O saber local**. São Paulo: Ed. Vozes, 1998

HELOYSA, Branca. **Primeiro Seminário do Grupo Tortura Nunca Mais**. (Org.) Editora Vozes, 1987.

KANT DE LIMA, Roberto. e Lupeti, Barbara. "**O desafio de realizar pesquisa empírica no Direito**: uma contribuição antropológica", 7º encontro da ABCP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA, 04 a 07 de agosto de 2010 - A, Recife - PE.

_____. **Sensibilidades jurídicas, saber e poder**: bases culturais de alguns aspectos do direito brasileiro em uma perspectiva comparada. In: _____. Anuário Antropológico, Niterói: EDUFF, 2010 - B, p.25-51.

_____. **A antropologia da academia**: quando os índios somos nós. In: _____. Coleção Antropologia e Ciência Política. Niterói: EDUFF, 1997, p. 11-65.

_____. **Por uma Antropologia do Direito no Brasil**. In: Falcão, Joaquim de Arruda. Pesquisa Científica e Direito. Recife: Massangana, 1983. p. 89-116.

LE GOFF, Jacques. Memória. In: ROMANO, Ruggiero (Dir.) **Enciclopédia Einaudi**. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1997, p. 11-51.

_____. **História e memória.** Campinas: Ed. UNICAMP, 1990.

MALINOWSKI, Bronislaw. **Crime e costume na sociedade selvagem.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2003.

MAUSS, Marcel. **Uma categoria do espírito humano:** a noção de pessoa, a noção do “eu”. IN: _____. Sociologia e antropologia. São Paulo: EDUSP, 1974a, v.1. p. 207-239.

_____. **Efeito físico no indivíduo da ideia de morte sugerida pela coletividade.** IN: _____. Sociologia e Antropologia, 11. São Paulo: EDUSP, 1974b, v.2. p. 185-208.

_____. **A expressão obrigatória dos sentimentos.** IN: Oliveira, Roberto Cardoso. Grandes cientistas sociais, 11. São Paulo: Ática, 1979, p. 147-154.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. **Estudos Históricos,** Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 200-212, 1992.

SARTI, Cynthia. **A vítima como figura contemporânea.** In: Caderno CRH, Salvador, V. 24, N. 61, P. 51-61, Jan/Abr. 2011.

SHIRLEY, Robert Weaver. **Antropologia Jurídica.** São Paulo: Editora Saraiva, 1987.

USTRA, Carlos Alberto Brilhante. **A Verdade Sufocada:** A história que a esquerda não quer que o Brasil conheça. Brasília: Editora Ser, 2006.